



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 100/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

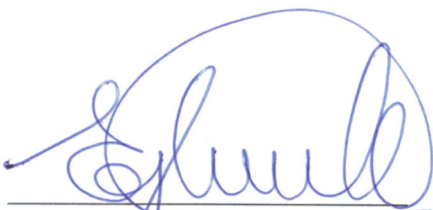
**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **ELUSA STRECK PLAUTZ**,
matrícula 227-5, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "F", a contar
de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender o 4º Ano**, na Escola Municipal de
Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal
1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 099/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível “1”, Classe “A”, a servidora **CARIN FABIANE NEUENSCHWANDER**, matrícula 129-5, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível “2”, Classe “C”, a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender o 3º Ano**, na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 098/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

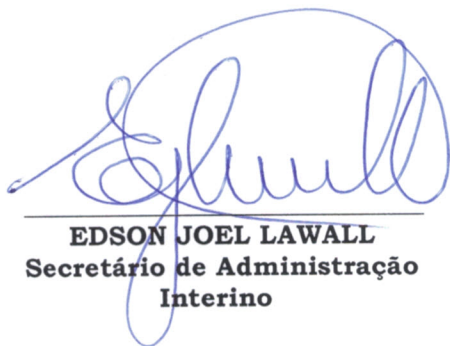
**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível “1”, Classe “A”, a servidora **CLAUDIA DA SILVA PAZATTO**, matrícula 338-7, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível “2”, Classe “E”, a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender o 1º Ano**, na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 097/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

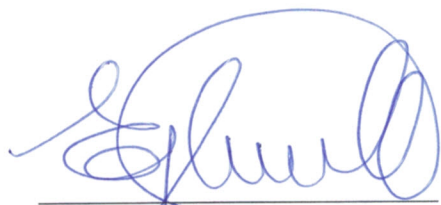
**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora MARGA HELENA HINTZ
SCHNEIDER, matrícula 332-8, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2",
Classe "E", a contar de 18 de fevereiro de 2019, para atender o 5º Ano, na
Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31
da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 096/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

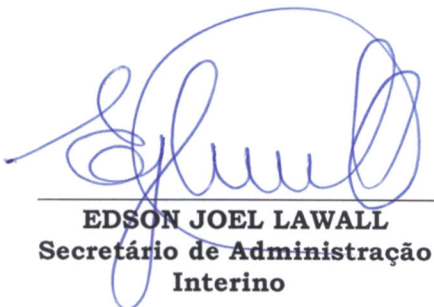
**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **ELUSA STRECK PLAUTZ**, matrícula 123-6, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "F", a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender o 4º Ano**, na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 095/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

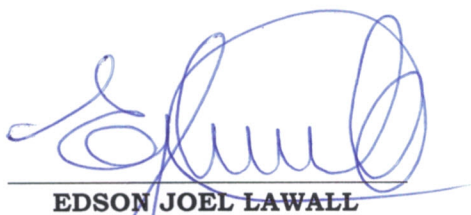
**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível “1”, Classe “A”, a servidora **DÉBORA FARDIN**, matrícula 350-6, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível “2”, Classe “D”, a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender o 3º Ano**, na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 094/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **CRISTIANE FERRAZ DA SILVA**, matrícula 608-4, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "B", a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender o 2º Ano**, na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 093/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

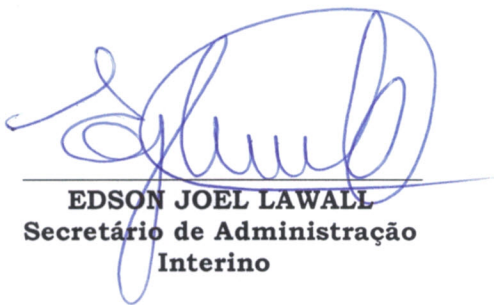
**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível “1”, Classe “A”, a servidora **ELOÍSA BILHA**, matrícula 1268-8, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível “2”, Classe “A”, a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender o 1º Ano**, na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 092/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **MIRIAN RATHKE DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 1280-7, cargo de Professor Educação Infantil, Nível "1", Classe "A", a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender a Pré-Escola Nível "A"**, na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

✓

P O R T A R I A N° 091/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

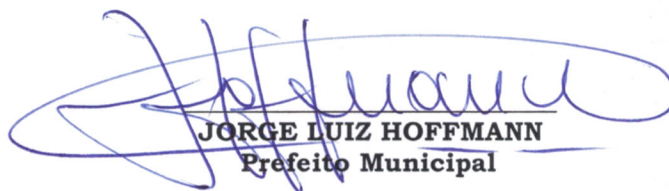
CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **DIÊNIFER CRISTINE**
RITZEL ZÜGE, matrícula 1154-1, cargo de Professor Educação Infantil, Nível "2",
Classe "B", a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender a Pré-Escola**
Nível "A", na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em
conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de
2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 090/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **SABRINA MÜLLER DOS SANTOS**, matrícula 1153-3, cargo de Professor Educação Infantil, Nível "2", Classe "B", a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender a Pré-Escola Nível "B"**, na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 089/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **SAVANA FRANCINE BREDOW HAUPT** matrícula 1179-7, cargo de Professor Educação Infantil, Nível "2", Classe "B", a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender a Pré-Escola Nível "B"**, na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 088/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

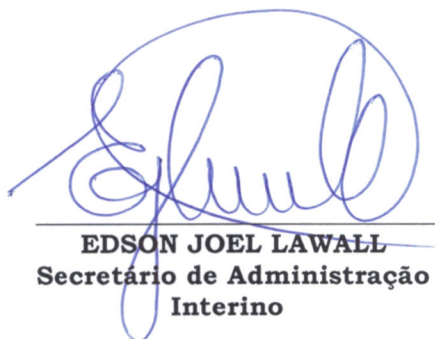
**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 5% (cinco por cento) sobre o
vencimento básico do Nível “1”, Classe “A”, a servidora **RICARDA JOELMA
SCHULTZ** matrícula 1264-5, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível “2”, Classe
“A”, a contar de **18 de fevereiro de 2019**, para **atender o 2º ano**, na Escola
Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da
Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



De 21 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE, Regime Suplementar de 20 horas**, para Professora **ELOÍSA BILHA**, matrícula 1268-8, **a contar de 18 de Fevereiro de 2019**, para atuar como Professor Substituta (Séries Iniciais) junto a Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz e na Cooperativa Escolar, em conformidade com a Lei Municipal 1300/2011 de 28 de Outubro de 2011, Art. 25, § 1º, percebendo remuneração equivalente ao Nível II, Classe “A”.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



De 21 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE, Regime Suplementar de 02 horas**, para Professora **MÁRCIA GORETI DE MENEZES SILVA**, matrícula 613-0, **a contar de 18 de Fevereiro de 2019**, para atuar como Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano) junto a Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com a Lei Municipal 1300/2011 de 28 de Outubro de 2011, Art. 25, § 1º, percebendo remuneração equivalente ao Nível II, Classe “C”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



De 21 de Fevereiro de 2019.

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 083/2019.

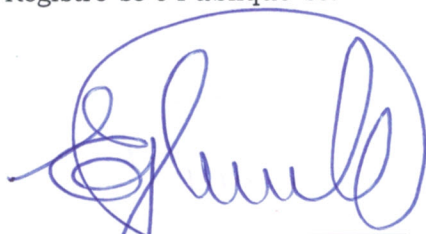
De 21 de Fevereiro de 2019.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, a Sra. SILVIANE DA ROSA FARDIN, matrícula 910-5, para exercer suas funções de Servente, na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, ficando revogada a Portaria 320/2011 de 15 de março de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 082/2019.

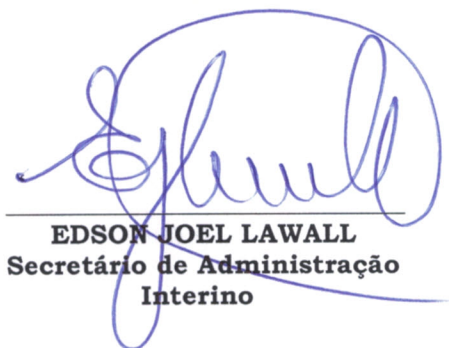
De 21 de Fevereiro de 2019.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de Fevereiro de 2019**, a Sra. **SIRLEI ISOLINA PACHECO**, matrícula 1251-3, para exercer suas funções de Operário, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, ficando revogada a Portaria 209/2018 de 18 de Abril de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 081/2019.

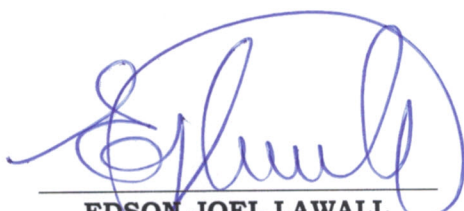
De 21 de Fevereiro de 2019.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**

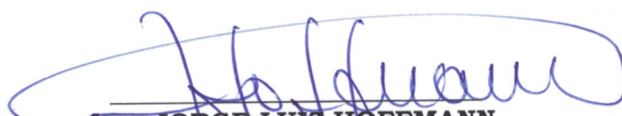
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, a Sra. CARLA ALTERMANN MILBRADT, matrícula 1176-2, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, ficando revogada a Portaria 293/2015, de 08 de junho de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 080/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo n° 118/2019 **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidade do Servidor **CARLOS ALBERTO ALVES**, matrícula 347-6, cargo de Motorista, em multa de trânsito com o veículo (IVJ-0526) da municipalidade, no dia 11 de Julho de 2017.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 079/2019.

De 21 de Fevereiro de 2019.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

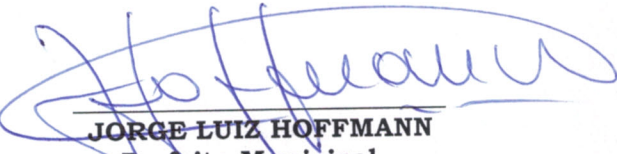
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo n° 079/2018 **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidade do Servidor **CARLOS ALBERTO ALVES**, matrícula 347-6, cargo de Motorista, em sinistro com o veículo (IUB-8193) da municipalidade.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 078/2019.

De 19 de Fevereiro de 2019.

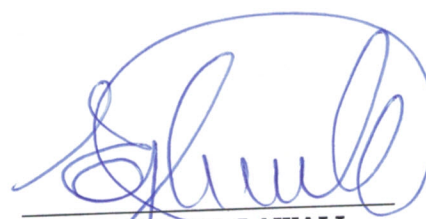
**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora RAQUEL CRESTINE AULER, matrícula 590-8, cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Disciplina de Educação Física, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 18 de Fevereiro de 2019 a 04 de Março de 2019 (15 dias), de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 077/2019.

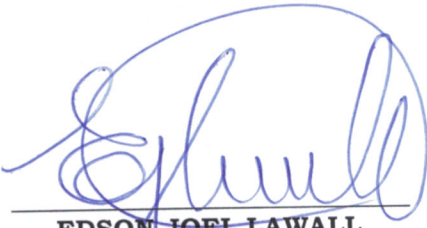
De 19 de Fevereiro de 2019.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

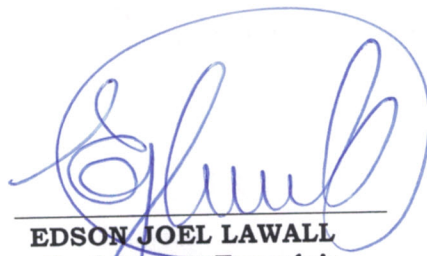
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a Professora STELA JANICE LAWALL, matrícula 126-0, cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Séries Iniciais, no período de 01 de Fevereiro de 2019 a 02 de Março de 2019 (30 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 076/2019.

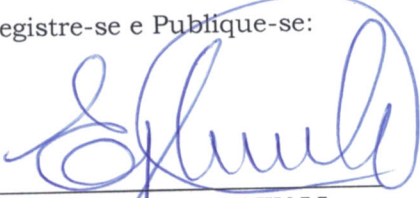
De 19 de Fevereiro de 2019.

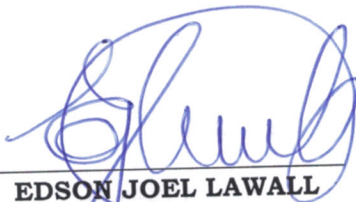
**CANCELADO REGIME
SUPLEMENTAR A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o Regime Suplementar de 35 horas, concedido a Servidora JULIANA JOST, matrícula 1181-9, cargo de Enfermeira, a contar de 11 de Fevereiro de 2019, ficando revogada a Portaria 498/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 075/2019.

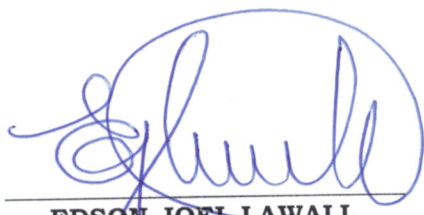
De 19 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO

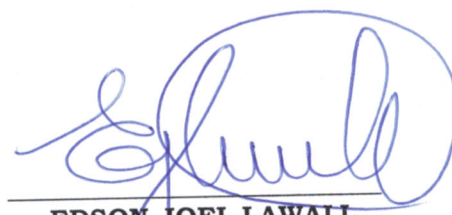
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, Laudo Médico emitido pelo **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, **Dr. JOÃO EDUARDO HERZOG (CRMRS25309) – Médico da Família e Comunidade**, e **Dr. PAULO DIRCEU TORRES – Ortopedista/Traumatologista (CRM 9856)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da Servidora **JOCEANE WANDER BUSS**, matrícula 1167-3, cargo de Agente Comunitário de Saúde, que concluiu que a servidora está apta a retornar as atividades laborais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 074/2019.

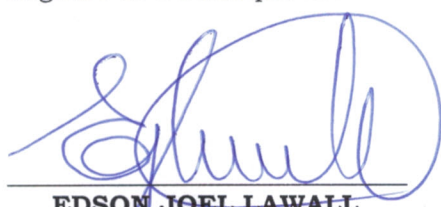
De 18 de Fevereiro de 2019.

**CONTRATA ATENDENTE DE
CRECHE APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO.**

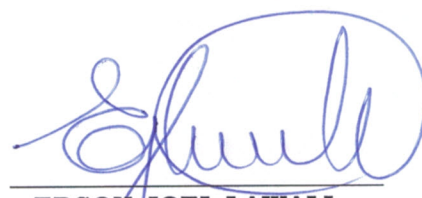
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, a Sra. **MÔNICA LEMES PEREIRA**, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 075/2017, para exercer a função de **ATENDENTE DE CRECHE**, através de Contrato Temporário 003/2019, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal 1761/2018, de 20 de Março de 2018, com **carga horária de 40 horas**, percebendo remuneração mensal equivalente a **R\$ 1.077,69**, (um mil, setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), Padrão III, coeficiente 1,40, para atender na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara” - no período de **18 de Fevereiro de 2019 a 22 de Março de 2019**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 073/2019.

De 18 de Fevereiro de 2019.

**CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 008/2019, de 18 de Janeiro de 2019, homologado pelo Edital 019/2019, de 07 de Fevereiro de 2019, **UBIRATÃ JOSÉ BAPTISTA PRESSELER**, para exercer a função de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – FORMAÇÃO EM LETRAS LICENCIATURA PLENA COM CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA**, nos termos da Lei Municipal 1810/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.000,34** (Um mil reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Nível I, Classe “A”, Coeficiente 2,58 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, carga horária de 16 horas, pelo prazo de até onze (11) meses, **a contar de 14 de Fevereiro de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 072/2019.

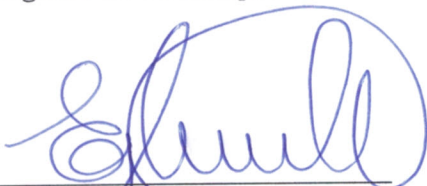
De 18 de Fevereiro de 2019.

**CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 007/2019, de 18 de Janeiro de 2019, homologado pelo Edital 018/2019, de 07 de Fevereiro de 2019, **ÂNGELA SUSANA SKOLAUDE KELLING**, para exercer a função de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para a Disciplina de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, nos termos da Lei Municipal 1811/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.250,42** (Um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Nível I, Classe “A”, Coeficiente 2,58 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, carga horária de **20 horas**, pelo prazo de **até onze (11) meses, a contar de 14 de Fevereiro de 2019**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 071/2019.

De 18 de Fevereiro de 2019.

**HOMOLOGA PERÍCIA MÉDICA
OFICIAL DE SERVIDOR.**

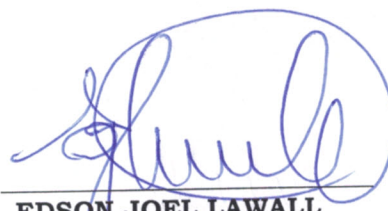
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Perícia Médica Oficial da Servidora **EVA TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula 1232-7, cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, junto ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)** que negou a solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade, ficando mantido o pagamento do benefício até a data de 13 de Fevereiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Fevereiro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito em Exercício